



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em **ÚNICA Discussão**  
Em 09/09/19  
*Maurício Rinaldi*  
PRESIDENTE

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Propositura:**

**Projeto de Lei Substitutivo n.01, de 2019 ao Projeto de Lei do Legislativo n.10/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 02 de julho de 2019, às 09h. e 59min.**

**Ementa:**

“A PERMISSÃO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA FORA DOS PONTOS E PARADAS OFICIAIS.”

**Autoria: NELSON ALEX PARENTE**

### PARECER

Os Vereadores Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente e Edson Rinaldo Spirito, Membro, adotam o Relatório apresentado pelo Vereador Alceu Antonio Mazziero, Relator, bem como acompanham o seu respectivo voto.

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei Substitutivo n.01/2019 ao Projeto de Lei do Legislativo n.10/2019, de autoria do vereador Nelson Alex Parente, devendo, portanto, ser encaminhada para deliberação.

Dois Córregos, 22 de junho de 2019.

*Maria Christina Cury Vieira Coelho*  
**MARIA CHRISTINA CURY VIERIA COELHO**

Presidente

*Alceu Antonio Mazziero*  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

Relator

*Edson Rinaldo Spirito*  
**EDSON RINALDO SPIRITO**

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 22/08/2019

HORA: 10:54



Parecer 2/2015-90 Substitutivo 1/2019 ao Projeto



PROTOCOLO  
00848/2019

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei Substitutivo n.01/2019 ao Projeto de Lei do Legislativo n.09/2019